



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 14.842”**

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o requerimento de Averbação de Tempo de Contribuição protocolizado sob o nº 4558, de 14 de julho de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** para fins exclusivos de aposentadoria, a averbação do tempo de contribuição, no total de 1067 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 11 Mês(es) e 7 Dia(s), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) sob o Protocolo nº 20024030.1.00091/21-7, NIT: 1703253662-8, emitida em 13/07/2021, em favor da Servidora **MARINA CHIQUITO RODRIGUES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 815.229.599-04, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

<b>EMPREGADOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>Ano(s)</b>	<b>Mês(es)</b>	<b>Dia(s)</b>
Município de Nova Esperança	Telefonista	01/06/1989 a 07/05/1992	2	11	7

**Parágrafo único.** O período de contribuição averbado, nos termos deste artigo, deverá ser considerado para fim de tempo de serviço na regra geral.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) autorizado a promover as devidas anotações nos assentos funcionais da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal